



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N. ° 050/2013.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Municipal n. ° 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n. ° 123/98, de 17/11/98, alterada pelo art. 4º da Lei Municipal n. ° 103/2004, de 08/06/2004.

Resolve

Art. 1º - Fica concedido durante o ano letivo de 2013, a partir de 01/02/2013, aos professores municipais a seguir identificados, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente da respectiva residência até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI – Classe A
Eliana da Silva Oliveira	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
Eliana de Oliveira Rodrigues	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
Jaqueline Ribeiro Santana Mareca	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
Maria Aparecida Pereira	Sede do município/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
Maria Bernadete Bonatte Salvalaggio	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
Olinda Teresinha Zucco Scatolin	Residência Zona Rural/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
Regiane Leide da Silva Oliveira	Residência Zona Rural/ Escola Municipal Correia Defreitas – EIEF	Acima de 10 Km	0,33
Regimari Ruvina da Silva	Sede do município/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
Rosana Pedrão Faganelli	Sede do município/E. R. Municipal Professora Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
Sandra Cristina Torres Sasdelli	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
Selma Regina de Carvalho Marin	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
Maria Adriana Zansávio Bressani	Residência zona rural/Escola Municipal Jose Gavioli	De 01 a 05 Km	0,18
Roberta T. Pereira L. de Moura	Residência Zona Rural/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	De 01 a 05 Km	0,18
Tânia Maria Giron Pereira da Silva	Residência – Zona Rural /E. R. Municipal João Teodoro da Silva	De 01 a 05 Km	0,18

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de

PUBLICADO

EM 25/02/2013 JORNAL Nº 1111

CADERNO Atas e Editais FLS 11

Petela do Norte

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL